

DECRETO Nº 9.799
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

***INSTITUI O CADASTRO LGBT+ NO MUNICÍPIO
DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro LGBT+ no Município de Santos, com o objetivo de mapear o perfil sociodemográfico da população LGBT+ do Município, a fim de nortear e orientar o planejamento, a formulação, a implementação, a execução, a fiscalização, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas para promoção da inclusão social.

Art. 2º O Cadastro LGBT+, de preenchimento facultativo pelos interessados residentes no Município de Santos, será realizado por meio de formulário próprio, acessível através de “link” e “QR Code” disponibilizados no Portal da Cidadania – Portal Diversidade, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Santos.

Art. 3º No Cadastro LGBT+ constarão as seguintes informações:

- I** – os dados pessoais;
- II** – estado civil e escolaridade;
- III** – identidade de gênero e orientação sexual;
- IV** – raça/cor e deficiência;
- V** – religiosidade;
- VI** – cuidados em saúde/assistência;
- VII** – moradia;
- VIII** – ocupação;
- IX** – preconceito e discriminação;
- X** – redes sociais;
- XI** – outros dados que vierem a ser definidos por ato da

Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos.

Art. 4º A organização e a realização das ações necessárias à implantação e execução do Cadastro LGBT+ cabem à Coordenadoria de

GABINETE DO PREFEITO

Diversidade do Departamentos de Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos.

Art. 5º Na realização do Cadastro LGBTQ+ serão observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos poderá expedir atos para instruir a execução deste decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 13 de setembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento